



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.991 DE 06 DE AGOSTO DE 2002.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA

Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ter o nome de **FRANCISCO CÂNDIDO DE SOUZA**, a Rua "2" (dois), que inicia na rua 01 (um) e termina na rua 7 (sete), no Bairro Santa Tereza no Município de Guanhanes.

Parágrafo Único - Passa a fazer parte integrante desta Lei a Certidão de Óbito, para comprovação de exigência contida na Lei orgânica Municipal.

Art. 1º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 06 de agosto de 2002.


José Luiz de Araújo
Prefeito Municipal

Bálduino César Rabelo
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda